

PORTARIA GP Nº 04/2021

Altera a <u>Portaria GP nº 36</u>, de 04 de novembro de 2020, na forma que especifica

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da <u>Portaria GP nº 36</u>, de 04 de novembro de 2020, que define as datas em que não haverá expediente nos órgãos que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em 2021;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo governo do estado de São Paulo, que para evitar aglomerações e diminuir as viagens e festas decidiu cancelar o feriado de Carnaval no estado, retirando o ponto facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos da <u>Lei nº 5.010</u>, de 30 de maio de 1966, em especial o disposto no art. 62, inciso III, que fixa a segunda e terça-feira de Carnaval, como feriado na Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a previsão da suspensão de expediente no dia 17 de fevereiro de 2021, quartafeira de cinzas, na tabela constante do art. 1º da <u>Portaria GP nº GP nº 36</u>, de 04 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL Desembargador Presidente do Tribunal

